



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

OFÍCIO Nº 2.079/98

João Pessoa, em 18 de dezembro de 1998.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de nº 1.074/98, de autoria do Deputado CHICO LOPES que "Reconhece de Utilidade Pública a Associação Educacional "Vida Nova", e dá outras providências".

Atenciosamente,


INALDO LEITÃO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 600/98
PROJETO DE LEI nº 1.074/98

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Educacional “Vida Nova”, e dá outras providências.”.

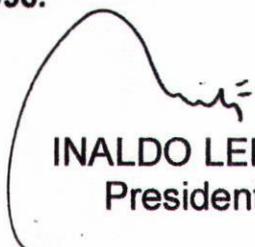
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Educacional “Vida Nova”, com sede na cidade de João Pessoa – PB, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba em, João Pessoa, 17 de dezembro 1998.


INALDO LEITÃO
Presidente



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Cab. Deputado Chico Lopes

AO EXPEDIENTE DO DIA
01 de 09 de 1998
01 de 09 de 1998
JLL



PROJETO DE LEI Nº 1074 /98

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Educacional "Vida Nova", e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Educacional "Vida Nova", com sede na rua Maximiniano de Figueiredo, 387, Centro, João Pessoa-PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1998.

Art. 3º. revogam-se às disposições em contrário.

Sala das sessões, em 01 de setembro de 1998.


CHICO LOPES
Dep. Estadual

ESTATUTOS DA

COMUNIDADE EDUCACIONAL "VIDA NOVA"

JOÃO PESSOA-PARAÍBA

68159

MAR 95

04
1512

CAPÍTULO I

PROTÓTIPO GERAL

Do nome, Sede, Filiação, Fins e Foro

ARTIGO 1º - A COMUNIDADE EVANGÉLICA DE JOÃO PESSOA (CEJOP), associação religiosa filantrópica, sem fins lucrativos, / institui a COMUNIDADE EDUCACIONAL "VIDA NOVA" (CEVIN), associação educacional sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, / localizada à Av. Maximiniano Figueiredo nº 387 - Centro, a qual se regerá por estes Estatutos e pelas leis em vigor.

§ ÚNICO: A CEVIN é filiada, à COMUNIDADE EVANGÉLICA DE JOÃO PESSOA - CEJOP.

ARTIGO 2º - Os seus fins são proporcionar o ensino pré-escolar e das primeira e segunda fases do I Grau, de acordo com a legislação vigente; instruir civilmente de acordo com as leis do país; e instruir moral e espiritualmente de acordo com os ensinamentos de Jesus / Cristo, explicitados na Bíblia Sagrada.

§ PRIMEIRO: Poderão se matricular na CEVIN crianças provenientes de quaisquer raça ou cor, credo religioso, ou ideologias político-partidárias.

§ SEGUNDO: O aluno matriculado se submeterá integralmente ao Regulamento Escolar, ao currículo estabelecido e às atividades programadas.

ARTIGO 3º - Para obtenção de todos os seus objetivos a CEVIN poderá receber contribuições, donativos e doações, adquirir, conservar, penhorar, ceder e vender bens móveis, imóveis e semoventes, bem como administrá-los e utilizar quaisquer outros meios legais possíveis para a realização dos seus objetivos.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

ARTIGO 4º - A CEVIN compor-se-á, no máximo, de 15 (quinze) sócios.

§ ÚNICO: São considerados sócios os membros da Comunidade Evangélica de João Pessoa - CEJOP, especialmente indicados para tal fim

05

ARTIGO 5º - Os sócios não responderão com seus bens particulares pelas obrigações contraiadas em nome da CEVIN, pela Diretoria ou por quem de direito.

CAPÍTULO III

Das Assembléias

ARTIGO 6º - A Assembléia da CEVIN compor-se-á da totalidade dos seus sócios. Reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para ouvir relatórios e balancetes gerais, examinar contas, eleger a nova Diretoria e aprovar o orçamento anual. E, extraordinariamente, quando se fizer necessário, convocada pela Diretoria ou a requerimento de pelo menos a metade dos sócios mais um.

ARTIGO 7º - O quorum para deliberação da Assembléia Geral é da metade mais um dos sócios, em primeira convocação, ou de qualquer número meia hora depois. Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem a votação favorável de, no mínimo, dois terços dos sócios presentes.

§ PRIMEIRO: A convocação das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias deverá ser feita com a antecedência mínima de oito dias.

§ SEGUNDO: As deliberações relativas à mudanças nos Estatutos, no patrimônio e eleição de nova diretoria, deverão ser ratificadas pela Diretoria da CEJOP.

CAPÍTULO IV

Da Administração

ARTIGO 8º - A CEVIN será dirigida por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos em Assmbléia Ordinária anual, com mandato de 03 (três) a nos, podendo ser reconduzida.

ARTIGO 9º - compete ao Presidente: a) representar a CEVIN ativa e passivamente, em juízo e fora dele; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; d) assinar e emitir cheques; e) assinar todos os contratos relacionados com a CEVIN; f) assinar escrituras de aquisição e compra de bens e imóveis, fazer em préstimos, etc, observando o prescrito no Parágrafo Segundo do / Artigo 7º; g) fazer cumprir o presente Estatuto.

ARTIGO 10º - Compete ao Vice-Presidente: a) colaborar com o Presidente na administração e orientação geral da entidade; b) substituir o Presidente nos seus impedimentos.

ARTIGO 11º - Compete ao Secretário: a) emitir e receber toda correspondência da CEVIN; b) secretariar todas as reuniões da Diretoria, Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, elaborando e lavrando as respectivas atas; c) cuidar do arquivo da CEVIN; d) substituir o Vice-presidente nos seus impedimentos.

ARTIGO 12º - Compete ao Tesoureiro: a) conservar em ordem os livros caixa e os livros necessários à contabilidade da entidade; b) apresentar o balancete anual na Assembléia Ordinária Anual e quando solicitado pela Diretoria; c) substituir o Secretário nos seus impedimentos.

ARTIGO 13º - O funcionamento interno das unidades educacionais da CEVIN poderá ser desenvolvido por um Corpo Diretivo conforme o regimento Escolar.

§ ÚNICO: O presidente da CEVIN poderá delegar plenos poderes a este Corpor Diretivo.

ARTIGO 14º - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Ordinária, para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ ÚNICO: Depois de eleita, a Diretoria deverá ser ratificada pela Diretoria da CEJOP, conforme o prescrito no Parágrafo Segundo do / Artigo 7º,

ARTIGO 15º - A primeira Diretoria da CEVIN fica assim constituída: **Presidente: EDGARD FERNANDO MOREIRA**, brasileiro, casado, pastor; **Vice-Presidente: ANA LÚCIA RODRIGUES ROCHA MOREIRA**, brasileira, casada, psicóloga; **Secretária: SALOAR FERREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, estudante; **Tesoureira: MARINÊS LOPES DA CUNHA**, brasileira, solteira, assistente social.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

* ARTIGO 16º - O Fundo Social da CEVIN será montado pelas taxas e anuidades auferidas dos alunos, pelas contribuições voluntárias dos sócios ou outros, e de subvenções dos poderes públicos ou entidades particulares.

ARTIGO 17º - A Associação não auferirá lucros, não haverá distribuições de dividendos nem para os sócios, nem para os Diretores. To-

Handwritten signatures and notes:
E.M.A.
E.M.A.

das as rendas serão revertidas para a continuação da obra.

ARTIGO 18º - A CEVIN poderá ser dissolvida quando não preencher / seus fins, cabendo tal medida à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim e ouvida a Diretoria da CEJOP. § ÚNICO: Dissolvida e extinta esta Associação e liquidado o passivo, o saldo deverá ser entregue a uma entidade evangélica congênera, a cargo da COMUNIDADE EVANGÉLICA DE JOÃO PESSOA, que poderá avocar a si a continuação da CEVIN.

ARTIGO 19º - Estes Estatutos só poderão ser reformados por resolução da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

ARTIGO 20º - Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria da CEJOP.

ARTIGO 21º - São sócios fundadores da CEVIN: **EDGARD FERNANDO MOREIRA**, brasileiro, casado, pastor, portador da RG 567.306 SSP-GO 2ª Via e **ANA LÚCIA RODRIGUES ROCHA MOREIRA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da RG 1.491.490 SSP-GO residentes e domiciliados à Rua Américo Graciano Cabral nº 86 - Jardim 13 de Maio; **ELIAS MARQUES FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da RG 133424 SSP-PB e **ROSA RITA DA CONCEIÇÃO MARQUES**, brasileira, casada, professora universitária residentes e domiciliados à Av. Gal. Osório Edf João Pessoa 7º andar Aptº 701 - Centro; **ALEXSANDER JOSÉ DE BRITO** : brasileiro, casado, comerciante, portador da RG 1166310-SSP-PB residente e domiciliado à Rua Bráz Florentino nº 50 - Bairro Centro; **VALDECY DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, divorciado, industriário, portador da RG 03014839.14 SSP-PB, R. Maj. Caboclo nº 3036 - Func. I ; **MARINÊS LOPES DA CUNHA**, brasileira, solteira, assistente social, / portadora da RG 1066199 SSP-PB 2ª Via, residente e domiciliada à R Aristides Vilar nº 146 - Funcionários I; **SALOAR FERREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da RG nº 1456836 SSP-PB e **SABY FERREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, professora, portadora da RG 1187190 SSP-PB, residente e domiciliadas à Rua Feliciano Dourado nº 1062 - Torre; **VITÓRIA MARIA SOARES GOMES**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da RG 241.710 SSP-PB residente e domicilia à Rua Horácio Trajano de Oliveira nº 350 - Cristo Redentor; **IVO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, militar reformado, portador da RG 10.170 PM-GO e **MARIA ACIRENE MONTEIRO GOMES PEREIRA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da RG 1159632-3963578 residentes e domiciliados à Av. Coremas nº 615 - Centro; **PAULO ISAÍAS DE S. FARIAS**, brasileiro, solteiro, técnico em construção civil, portador da RG 1251875 SSP-PB, residente e domiciliado à Av. Juarez Tá-

YB

Assinatura

liado à Rua Adolfo Chacon nº 433 - Funcionários I; e EDENILZA BARBOSA RAMALHO, brasileira, casada, professora, portadora da RG 1213957 SSP-PB, residente e domiciliada à Rua Bráz Florentino nº 50 - Centro, todos nesta Cidade, neste Estado.

João Pessoa, 22 de dezembro de 1992.

Elias Marques Ferreira
1322: ELIAS MARQUES FERREIRA
ADVOCADO - OAB-15571

Assinaturas dos Sócios:

1. EDGARD FERNANDO MOREIRA *E. Moreira*
2. ANA LÚCIA RODRIGUES ROCHA MOREIRA *A. Rocha*
3. ELIAS MARQUES FERREIRA *Elias Marques Ferreira*
4. ROSA RITA DA CONCEIÇÃO MARQUES *R.R. Marques*
5. ALEXSANDER JOSÉ DE BRITO *Alexsander José de Brito*
6. VALDECY DOS SANTOS SILVA *Valdecy*
7. MARINÊS LOPES DA CUNHA *Marinês Lopes da Cunha*
8. SALOAR FERREIRA DE LIMA *Saloar Ferreira de Lima*
9. SALY FERREIRA DE LIMA *Saly Ferreira de Lima*
10. VITÓRIA MARIA SOARES GOMES *Vitória Maria Soares Gomes*
11. IVO PEREIRA DA SILVA *Ivo Pereira da Silva*
12. MARIA ACIRENE MONTEIRO GOMES PEREIRA *Maria Acirene Monteiro Gomes Pereira*
13. PAULO SIAÍAS DE S. FARIAS *Paulo Sias de Souza Farias*
14. EDSON VANDERLEI PEREIRA *Edson Vanderlei Pereira*
15. EDENILZA BARBOSA RAMALHO *Edenilza Barbosa Ramalho*

E. Moreira
EDGARD FERNANDO MOREIRA
Presidente



TOSCANO DE BRITO

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Titular: GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO
Substituto: KLEBER CARVALHO TOSCANO

Apresentado hoje para Registro Protocolado no Livro A 05 e registrado sob n.º 68157 no

30 ABR 08 15 097902

3

pta da terceira reunião da Comunidade Educacional
Lida Nova - CEVIN, aos quinze dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dezesseis
horas, na sede, situada à Avenida Maximiana Figueiredo
número trezentos e oitenta e sete Centro desta Capital
reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, alguns
dos sócios fundadores, com os novos sócios, com a fi-
nalidade de eleger a nova diretoria, sob a presidência
do Senhor Edgard Ferrnando Moreira. Aberta a sessão
na ordem do dia, o Senhor Presidente a pauta a ser
apreciada, e, em seguida passou a palavra para um
dos sócios presentes, a Senhora Sra. Lucreia Rodrigues Foch
Moreira e esta fez a apresentação dos novos sócios: Sra. Pl
via Lima da Silva, Jampina Lucreia Santos de Lima,
Edson Lacerda de Lima, Luciene Telviana de Melo, Adem
fossi Moreira Sorrentino, Wellington Barreto Campos, Michel
Lima Farias de Brito e Maria Helena Ulveira Nogueira,
que passarão a fazer parte do grupo de sócios da CEVIN,
substituindo, Salazar Ferreira de Lima, Maria Seim e Ge-
mês Monteiro da Silva, José Pereira da Silva, Paula Araújo
de Souza Farias, Edmilza Barbosa Ramalho, Alexandre
fossi de Brito, Edson Vanderley Ferreira e Vitória de Fát
ma Soares Gomes. Depois da apresentação dos novos só-
cios, passou-se ao ponto seguinte da pauta, que abor-
dava a mudança da sede para a Avenida Almirante
Rosa, número quatrocentos e cinco, lembrando to-
dos com a transferência da sede para o novo local, se
for mais adequada para o funcionamento da CEVIN. A
pós definido este assunto, foi apresentada uma chapa in-
ta para a nova diretoria da CEVIN, a ser proposta à Assem-
bléia Geral através de aclamação, elegi-la para o exercício
do mandato de três anos. Retornando a palavra aos p

para Fernanda Moreira, presidente; Ana Luísa Rodrigues Rocha Moreira, vice-presidente; Marinho Lopes da Cunha, tesoureira; Janaina Lucreia S. de Lima, secretária; tendo sido eleita por aclamação nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual eu Janaina Lucreia Santos de Lima, secretária geral da CBIV, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada por todos presentes. João Pessoa, quinze de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.

x Esporinha.

x Ana Luísa Rodrigues Rocha Moreira

x Marinho Lopes da Cunha.

x ~~Janaina Lucreia S. de Lima~~

x Saly Ferreira de Lima.

x Micheline Farias de Brito

x ~~Janaina Lucreia S. de Lima~~

x ~~Janaina Lucreia S. de Lima~~

x Ana Maria Lima da Silva

x Eben da Costa de Lima

x Wellington Barros Campos

x Maria Helena O. do Nascimento

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO REGISTRAL

4

30 ABR 08 15 2 097902

x Lucine Feliciano de Melo

x *[Handwritten signature]*

x *[Handwritten signature]*

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Emolumentos R\$ 10,25
Lei 5672 de 17 de Nov. de 1992.



TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - Fone: (083) 222.1017 - João Pessoa - PB

Registro de Títulos e Documentos

Títular: Germano Carvalho Toscano de Brito
Substituto: Kleber Carvalho Toscano

Apresentado hoje para Registro, Protocolado no livro A

**12 e registrado sob nº 97.902 no Livro B

*378, ficando cópia arquivada neste Serviço. O que

Certifico e dou Fé. João Pessoa, PB, 30/ABR/1996



Edinaldo Tibúrcio de Andrade
2º Substituto

RELATÓRIO

Comunidade Educacional Vida Nova

Av. Almirante Barroso, 405 - Centro - Fone: 221-3985 - 221-3208

C.G.C 41.196.395/0001-27

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA COMUNIDADE EDUCACIONAL "VIDA NOVA"

O Presente relatório é resultado das atividades realizadas durante o período do ano letivo da **Comunidade Educacional Vida Nova (CEVIN)**. Onde procuramos desenvolver um trabalho sério e de qualidade juntamente com os alunos da instituição.

A **CEVIN**, funciona como entidade de direito privado, sem fins lucrativos. Apresenta como prioridade uma visão ampla a respeito do processo educacional dentro de uma perspectiva educativa e social.

A **CEVIN** desenvolve seu trabalho com crianças de 02 a 09 anos, ou seja, do maternal à 4.^a série. Onde participam como funcionários e voluntários os seguintes profissionais: Secretária, Psicólogo, Assistente social, Professores com nível superior, com curso de alfabetização de adultos e didática. Dentre muitos objetivos importantes da escola, esta se preocupa principalmente não apenas em formar e informar sobre os conteúdos, mas formar a criança Psicossocialmente.

Tentaremos relacionar algumas das atividades por esta instituição de ensino.

1. **OFICINAS PEDAGÓGICAS** - Através destas, visamos renovar continuamente os conhecimentos dos nossos profissionais, a integração entre os mesmos e resgatar cada vez mais a sensibilidade nata de cada um ante as crianças. Para que alcancemos estes objetivos são aplicadas várias oficinas pedagógicas no decorrer do ano letivo.
2. **SALA ESPECIAL** - A **CEVIN** oferece uma sala especial para deficientes auditivos, onde a socialização destes com as outras crianças tem ensinado a ambas a se relacionarem independente das suas diferenças quer sejam físicas, culturais, raciais ou religiosas.
A escola oferece a estas crianças profissionais altamente treinados, para que o trabalho realizado com as mesmas seja o melhor possível.
3. **DATAS COMEMORATIVAS** - Dentro do processo educativo, a escola preocupa-se em dar ênfase a todas as datas comemorativas; resgatando sempre o papel dos alunos dentro da sociedade e a sua importância como cidadãos participantes, integrantes e construtores de um país.
4. **FEIRA DE CIÊNCIAS** - Este é um evento realizado anualmente, onde euforicamente os alunos participam confeccionando material, organizando-o e expondo-o para amigos, visitantes e familiares, mostrando o seu alto grau de criatividade.
5. **PALESTRAS E CHÁS** - A **CEVIN** realiza para os pais palestras que abordam vários temas tais como: Nutrição da criança; A importância da higiene bucal; Como agir ante alguns comportamentos da criança; entre outros. Estes momentos sempre acompanhados de muita descontração ajuda na integração entre pais/pais, escola/pais. Da mesma forma os chás oferecidos, que proporcionam momentos de

- K
1. **REUNIÃO DE PAIS E MESTRES** - São realizadas durante o ano letivo várias reuniões de pais e mestres com o intuito de sempre apresentar como o trabalho na escola está sendo realizado, bem como o contato direto entre estes.
 2. **PASSEIOS ECOLÓGICOS** - A CEVIN vários passeios a lugares onde a natureza se faz presente, quer seja através da vida animal ou vegetal. Com estes passeios objetiva-se despertar na criança o cuidado pela natureza, a sua preservação e aguçar a necessidade de preocupar-se cada vez mais com o futuro da mesma.

Estas são apenas algumas das várias atividades realizadas na CEVIN. Pois buscamos o aprimoramento do aprendizado em todas as áreas da vida.

Sendo assim, a CEVIN apresenta-se como uma instituição que está voltada prioritariamente para uma educação de qualidade a qual sente-se orgulhosa no seu lucro maior; formar futuros cidadãos conscientes e atuantes dos seus direitos, deveres e sensíveis aos problemas sociais do seu país.

João Pessoa, 08 de Julho de 1998.



Pr. Edgard Fernando Moreira

Diretor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.196.395/0001-27

CGC

ATIV. CNAE
91.99-5

VÁLIDO ATÉ
30/06/1998

NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL
191.071.451 - 87

ÓRGÃO DA SRF
(0430100) - JOAO PESSOA

NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL)
COMUNIDADE EDUCACIONAL VIDA NOVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LOGRADOURO
AV ALMIRANTE BARROSO

NÚMERO
405

COMPLEMENTO

CEP
58013-120

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.

M970958

15



Seminário Teológico Evangélico da Paraíba

Órgão do Ministério JUVEP

Caixa Postal 444 / João Pessoa-PB - Cep 58001-970 - Telefax (083)222-3482

CGC 72.720.397/0001-75 juvep@zaz.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **Comunidade Educacional Vida Nova**, sito à rua Almirante Barroso, nº 405, centro de João Pessoa, tendo o C.G.C. nº 41.196.395/ 001-27, existe há mais de dois anos e está em plena atividade. Sendo a entidade citada, idônea na sua função educacional.

João Pessoa, 24 de setembro de 1998

Jose Pontes Filho
Pr. José Pontes Filho
Vice-Presidente
Ident. 818.540 - PB

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS

SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS



Registro no Livro de Plenário
Às fls. 1.074 sob o nº 1.074
Em 01/09/1998

[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 01/09/1998
Em 01/09/1998

[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 01/09/1998

Em 01/09/1998

[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Publicado no Diário do Poder Legislativo
No dia ___/___/1998
Em ___/___/1998

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para
indicação de Relator

Em 24/11/1998

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
ZENÓBIO TOSCANO

Em 24/11/1998

[Signature]
Deputado Zenóbio Toscano
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em / /98

Secretário Legislativo

APRECIADO PELA COMISSÃO
NO DIA ___/___/98

PARECER _____

EM ___/___/98

SECRETÁRIO LEGISLATIVA



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

18





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1074/98

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL “VIDA NOVA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR : O DEPUTADO FRANCISCO LOPES DA SILVA

RELATOR : O DEPUTADO LUIZ COUTO

PARECER: Ne 554/98

1 - RELATÓRIO:

Veio para esta Comissão Técnica Permanente de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 1074/98, da autoria do ilustre deputado FRANCISCO LOPES pretendendo através deste, que esta Casa Legislativa declare como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIDA NOVA, com sede e foro nesta cidade, capital do Estado da Paraíba. A matéria constou no Expediente desta Casa Legislativa de acordo com a norma regimental e agora é objeto de estudo e análise deste Órgão Técnico que no final emitirá seu parecer.

É O RELATÓRIO .

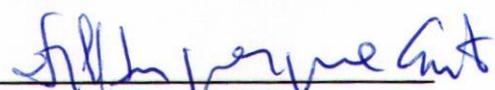
2 - VOTO DO RELATOR:

A pretensão do eminente parlamentar, é sob todos os aspectos por demais legítima, uma vez que a matéria encontra-se devidamente instruída de toda a documentação exigida pela legislação pertinente à espécie, como também pela sua iniciativa em apresentar proposição desta natureza. Este reconhecimento público através

de lei, é o instrumento imprescindível à toda Entidade que promove no âmbito Estadual, política voltada para o bem estar social e cultural de uma comunidade.

Portanto, esta relatoria além de reconhecer o mérito dos relevantes trabalhos desenvolvidos por aquela entidade EDUCACIONAL e tendo em vista que não encontrou nenhum entrave Jurídico, Formal ou Constitucional que pudessem obstacular sua pacífica tramitação e conseqüente aprovação pelo douto Plenário deste Poder Legislativo Estadual, se manifesta totalmente favorável pela aprovação do Projeto de Lei nº 1074/98, na sua forma original, isto é, sem restrições por considerá-lo **CONSTITUCIONAL**.

É O VOTO


Dep. LUIZ COUTO
RELATOR

PARECER DA COMISSÃO :

Reunida na totalidade dos seus membros titulares, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, decidiu por unanimidade adotar e recomendar nos termos do retro parecer do senhor relator , o ilustre deputado Antônio Ivo que foi pela aprovação do Projeto de Lei nº 1074/98, por considerá-lo **C O N S T I T U C I O N A L**.

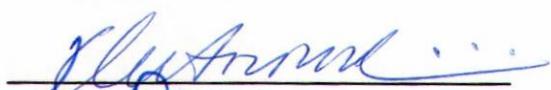
É O PARECER.

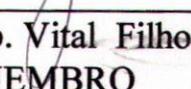
Sala da Comissão, 07 de DEZEMBRO de 1998

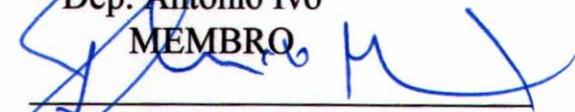

Dep. Zenóbio Toscano
PRESIDENTE


Dep. Luiz Couto
RELATOR


Dep. João Paulo
MEMBRO


Dep. Antônio Ivo
MEMBRO


Dep. Vital Filho
MEMBRO


Dep. Fernando Melo
MEMBRO


Dep. Tarcizo Telino
MEMBRO

EFS.